LEI MUNICIPAL Nº 3.576 **DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

"Dispõe sobre desafetação e doação de área pública para o Estado de Goiás".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada as áreas públicas de sua condição original, passando a integrar o patrimônio público municipal na condição de bens dominiais conforme descrições a saber:

I – PARTE DA RUA 83, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA A.J.T – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **6.661,93 m²,** confrontando pela frente para Rua 73, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua Sem Denominação com 23,17 metros; lado direito com a Quadra 03, Rua 52 e quadra 04 nas seções de 7,00 metros, 425,00 metros e 7,00; lado esquerdo com a Quadra 06, Rua 52 e quadra 07 nas seções de 7,00 metros e 440,00 metros.

II – PARTE DA RUA 82, QUE PASARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA M.H.C. – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **7.282,97 m²,** confrontando pela frente para Rua 73, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua Sem denominação com 21,93 metros; lado direito com a Quadra 06, Rua 52 e Quadra 07 nas seções de 7,00 metros; 470,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 10, Rua 52 e quadra 11 nas seções de 7,00 metros e 480,00 metros.

III – PARTE DA RUA 81, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA F.C.M. – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **7.882,98 m²,** confrontando pela frente para Rua 73, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua Sem Denominação com 21,94 metros; lado direito com a Quadra 10, rua 52 e quadra 11 nas seções de 7,00 metros, 510,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 14, rua 52, quadra 15, Avenida 04 e quadra 16 nas seções de 7,00 metros e 520,00 metros.

IV- PARTE DA RUA 80, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA O.F.B. – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **8.536,35 m²,** confrontando pela frente para Rua 73, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua Sem Denominação com 23,53 metros; lado direito com a Quadra 14, Rua 52, quadra 15 Avenida 04 e quadra 16 nas seções de 7,00 metros, 550,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 19, rua 52, quadra 20, Avenida 04 e quadra 21 nas seções de 7,00 metros e 565,00 metros.

V – PARTE DA RUA 79, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA A.S.D. – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA VIII – Com área de **9.211,29 m²,** confrontando pela frente para Rua 73, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua Sem Denominação com 23,53 metros. Lado direito com a Quadra 19, Rua 52, quadra 20, Avenida 04 e Quadra 21 nas seções de 7,00 metros, 595,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 24, Rua 52, Quadra 25, Avenida 04 e Quadra 26 nas seções de 7,00 metros e 605,00 metros.

VI – PARTE DA RUA 78, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA A.DV. – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **3.050,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 73, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua 52, com 25,00 metros; lado direito com a Quadra 24 nas seções de 7,00 metros, 190,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 29 nas seções de 7,00 metros, 190,00 metros e 7,00 metros.

VII – PARTE DA RUA 52, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 01 – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.237,50 m²,** confrontando pela frente para Rua 78, com 20,00 metros; pelo fundo com a Rua 79 com 25,00 metros; lado direito com a Quadra 24 e parte da Rua 78, nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 25 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros.

VIII – PARTE DA RUA 52, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 02 – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.250,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 79, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua 80 com 25,00 metros, lado direito com a Quadra 19 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a quadra 20 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros.

IX – PARTE DA RUA 52, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 03 – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.250,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 80, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua 81 com 25,00 metros; lado direito com a Quadra 14 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 15 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros.

X – PARTE DA RUA 52, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 04 – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.250,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 81, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua 82 com 25,00 metros; lado direito com a Quadra 10 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 11 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros.

XI – PARTE DA RUA 52, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 05 – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.250,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 82, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua 83 com 25,00 metros; lado direito com a Quadra 06 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 07 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros.

XII – PARTE DA RUA 52, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 06 – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.250,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 83, com 25,00 metros; pelo fundo com a Rua Sem Denominação com 25,00 metros; lado direito com a Quadra 03 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 26 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros.

XIII – PARTE DA AVENIDA 04, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA R.M.F 01 – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.650,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 78, com 30,00 metros; pelo fundo com a Rua 79 com 30,00 metros;

lado direito com a Quadra 25 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 26 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros.

XIV – PARTE DA AVENIDA 04, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA R.M.F 01 – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.650,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 79, com 30,00 metros; pelo fundo com a Rua 80 com 30,00 metros; lado direito com a Quadra 20 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 21 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros.

XV – PARTE DA AVENIDA 04, QUE PASARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA R.M.F 03 – MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.650,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 80, com 30,00 metros; pelo fundo com a Rua 81 com 30,00 metros; lado direito com a Quadra 15 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 16 nas seções de 7,00 metros, 70,00 metros e 7,00 metros.

Art. 2º. As áreas no artigo 1º, são por esta Lei desafetadas de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 3º. Fica autorizado a doação de até 80.000 m² (oitenta mil metros) quadrados, ao Estado de Goiás, localizadas no loteamento Mansões de Recreio Estrela D'Alva VIII de propriedade do Município de Luziânia.

Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado por ato próprio a regulamentar o bem imóvel ora autorizado a sua doação, bem como: memorial descritivo do imóvel, termo de avaliação e sua localização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luziânia, aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e treze. (27.03.2013).

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL